



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO n°

### **Assunto: fortalecimento da Educação Musical e Projeção Cultural de Cruzeiro.**

Este mandato, atento às demandas de nossa comunidade escolar e ciente do poder transformador da cultura, apresenta proposta estratégica para elevar o padrão educacional e o prestígio de Cruzeiro no cenário regional.

Propõe-se:

1. Que cada unidade da rede municipal de ensino incorpore em seu projeto pedagógico a criação de uma fanfarra escolar;
2. Que seja instituída, no âmbito da Secretaria de Educação, a Fanfara Municipal de Cruzeiro, formada por representantes das fanfarras escolares e jovens talentos da comunidade, dotada de estrutura legal e recursos para sua manutenção;
3. Que a Fanfara Municipal represente oficialmente Cruzeiro em solenidades cívicas, eventos culturais e competições de bandas e fanfarras na região, consolidando nossa imagem de cidade vibrante e promotora de oportunidades artísticas.

Tal iniciativa reforça nosso compromisso com a formação integral dos estudantes, estimulando disciplina, trabalho coletivo e autoestima, ao mesmo tempo em que projeta Cruzeiro como referência cultural no Vale do Paraíba, atraindo investimentos e fortalecendo o turismo.

Contamos com o apoio desta Secretaria para, de imediato, viabilizar os recursos orçamentários, firmar parcerias e estabelecer o cronograma de implementação, assegurando que nossa cidade continue a crescer em qualidade educacional e visibilidade regional.

Cruzeiro, 29 de abril de 2025

**Vereador Sergio Antonio dos Santos– MDB**

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010  
CNPJ 48.410.344/0001-03-[www.cmcruseiro.sp.gov.br](http://www.cmcruseiro.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 29/04/2025 14:55  
Checksum: **1F08ECBC1EC9EAB6E8EFE3D1369C6E08263A8949CB5EE9BC1C96F0381D035041**



---

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.